



Prefeitura Municipal de Rincão

ESTADO DE SÃO PAULO



Rincão, 26 de dezembro de 2002.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1463/2002.

INTRODUZ ALTERAÇÃO NA LEI Nº 794/86 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

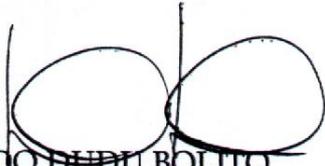
Amarildo Dudu Bolito, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão de 20 de dezembro de 2002, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 275 da Lei Municipal nº 794/86, de 20 de novembro de 1986, que Institui o Código Tributário do Município, fica acrescido do seguinte parágrafo.

Parágrafo Único - Os valores dos lançamentos efetuados de acordo com o caput deste artigo serão convertidos em reais para fins de pagamento e cobrança.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS.


AMARILDO DUDU BOLITO
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.


Maria José Carrilho Galvão
Secretária